R\$ 5

ANO 16 N° 4.883 ODIA

CLICHÊ 3

13 a 19/08/2025

Câmara de Ocauçu instaura CP para apurar quebra de decoro , 7



Investigação foi aberta após denúncia de cidadão, por meio da Ouvidoria, sobre possíveis atos incompatíveis com o mandato de vereador

Alvinlândia homologa registro de compra de ambulâncias M



Centro de Cardiologia é inaugurado

Novo espaço moderno da Santa Casa oferece exames cardiológicos especializados pelo SUS a pacientes de Pompeia e outros 19 municípios P8



Ubirajara sanciona

lei para calçadas

Página 5

Abaixo-assinado mobiliza Lupércio por retorno de médica ao Centro de Saúde

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

Até o início da tarde desta terça-feira (12), 139 pessoas já haviam aderido ao abaixo-assinado que pede o retorno de uma médica ao Centro de Saúde de Lupércio. Segundo uma moradora que preferiu não se identificar, a profissional teria sido desligada na última semana por justa causa e sem aviso prévio, após recusar atendimento a uma idosa que sofreu um acidente doméstico. Ainda de acordo com o relato, a médica teria informado que outra colega assumiria o atendimento,

pois, na ocasião, realizava visitas domiciliares a pacientes.

A retirada da profissional causou insatisfação entre os moradores do município que utilizam os serviços do Centro de Saúde. Segundo a moradora, "ela era uma excelente médica, atenciosa e muito humilde".

Uma operadora de caixa de 35 anos, também residente na cidade, lamentou a decisão. "Já me consultei com essa médica, ela é maravilhosa e muito atenciosa. Fiquei muito triste quando soube da saída, porque é uma excelente profissional", afirmou.

A expectativa da comunidade

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012949-74.2023.8.26.0344. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MRT NETWORKS TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 27116994000162, com endereço à Rua Pedro, 79, Vila Albertina, CEP 02371-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Clinica de Fraturas Zona Norte S/c Ltda, alegando em síntese: A Autora, empresa estabelecida nesta Capital, dedicando-se ao ramo da prestação de serviços médicos à Pacientes, sendo a grande maioria deles, originários de Convênios Médicos Amil S/A – Sulamérica S/A – Saúde Bradesco, Porto Saúde e Notredame entre outros - com tradição e seriedade de mais de 49 (Quarenta e Nove) anos de Atividade. No esteio de suas atividades, a Autora, então detendo uma infinidade de linhas telefônicas, e, com dificuldade em gerencia-las, contatou e contratou os serviços da Ré, na pessoa de seu Represente Legal – Marcos Bonadio, para que procedesse o gerenciamento e administração – "consultoria" de suas linhas perante a operadora Claro. Ao contratá-lo em Junho de 2015, a Autora cedeu senhas e acessos on-line, em total confiança – necessária, para que este pudesse exercer seu mister. Seguindo as orientações de "consultoria" da Ré, inferidos no e-mail acima, a Autora realizou 4 (Quatro) depósitos bancários junto ao Banco Mercado Pago S/A – Ag 0001 – cc 38 962 49 226 8 – "MRT NETWORKS TECNOLOGIA", totalizando R\$20.657,60 (Vinte Mil Seiscentos e Cinccenta e Sete Mil e Sessenta Centavos). Decorridos aproximadamente 4 (Quatro) meses do "acordo", a Autora notou que suas contas não haviam sido pagas – ressaltando-se também, que as mesmas não chegavam para o endereço da Clínica/Autora, pois, disponibilizadas através do gestor on-line, com acesso único a Ré, sendo ainda, que os valores pagos à Ré/MRT não condiziam com a média mensal de pagamentos, e, ante o não pagamento pela Ré, constavam como débi



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA – A Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - ELETRÔNICA n. 1954/2025 – Processo licitatório n. 2001/2025. EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA PELA 10ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2246113-23.2025.8.26.0000. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. Objeto: Contratação de prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, por meio da seleção de empresa especializada, visando a continuidade do serviço público, parcialmente interrompido no Município de Pompeia/SP. Critério de julgamento: menor preço global. Início de cadastro das propostas: 13/08/2025 às 08h00. Término de cadastro e início da disputa de preços: 15/08/2025 às 08h00. Local: http://licitamaisbrasil.com.br. A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 16h00 no Setor de Licitações, telefone (14) 3405-1500, no site: www.pompeia.sp.gov.br e PNCP (Portal Nacional de Contratação Pública). Pompeia/SP, 12 de agosto de 2025. DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA/SP.

Valor da publicação: R\$ 5,60. Conforme Lei Municipal № 2.650, de 30 de março de 2016

f /PrefPompeia

© @prefpompeiaoficial

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

é reunir cerca de mil assinaturas para solicitar a reintegração da médica ao quadro de profissionais.

Procurada, a Prefeitura de Lupércio confirmou a dispensa e esclareceu que a profissional não possuía vínculo direto com o município, mas atuava contratada por uma empresa terceirizada. "Houve negativa de atendimento a uma munícipe idosa que havia sofrido um acidente grave e, ao comunicar o ocorrido à empresa contratante, esta chegou à conclusão de se tratar de uma atitude negligente e grave e tomou por iniciativa a troca do profissional. Vale lembrar que a unidade não ficou sem atendimento médico após a troca", informou a administração municipal.

Atualmente, dois médicos

atendem no Centro de Saúde de Lupércio: um no período da manhã — ocupando o posto da profissional dispensada — e outro à tarde.

Lupércio do Bem



Moradores participam de abaixo-assinado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006965-12.2023.8.26.0344 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS ÁRUAI DE CARVALHO KYRILLOS, CPF 292.485.708-28 e CARLOS ÁRUAI DE CARVALHO KYRILLOS, CNPJ 25.138.493/0001-51 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – Sicredi Centro Oeste Paulista, alegando em síntese: A exequente firmou com o primeiro executado Cédula de Crédito Bancária n. C00330855-0, de R\$ 50.971,00 – a ser paga em 36 parcelas mensais, iguais no valor de R\$ 1.415,85, vencendo-se a primeira em 14/10/2020 e a última em 14/09/2023. O executado não cumpriu o avençado e o valor do débito atualizado é de R\$ 58.446,73. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, efetuem o pagamento da dívida descrita na petição inicial, com correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado do débito. Se efetuarem o pagamento integral dentro do prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade (CPC, art. 652-A, § único). Ficam os Executados cientificados e intimados de que poderão oferecer embargos no prazo de 15 dias contados após o decurso do prazo do presente edital, frisando-se que os embargos não terão efeitos suspensivos e os embargos manifestamente protelatórios sujeitar-se-ão à multa de 20% (CPC, art. 740, § único). Cientificados ainda de que, no prazo de 15 dias para embargos, poderão recuerer que seja admitido a pagar o restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando suspensos os atos executivos. Não sendo embargada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1006321-06.2022.8.26.0344 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Margarida Álves Da Cruz, CPF 290.929.718-71, Antônio César Alves Da Cruz, CPF 096.374.398-89 e Espólio De Jeronimo Trindade Da Cruz, CPF 25105426800, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, alegando em sintese: O(A) Executado(a) realizou junto ao Banco Exequente, em 09/08/2018, operação de Empréstimo, mediante a emissão de Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público), contabilizado sob nº 700/839901, no valor de R\$ 31.000,00, cuja restituição deveria se dar em 60 parcelas mensais, acrescidas de juros à taxa de 1,35% ao mês, no valor de R\$ 793,97 cada uma, com vencimento final previsto para 31/08/2023. Ocorre que os débitos em folha e correspondentes repasses ao exequente não foram realizados, deixando o(a) Executado(a) de efetuar os pagamentos a que se comprometeu para a parcela vencida em 05/11/2019 (parcela 14), estando em atraso até a parcela vencida em 05/04/2022 (Parcela 43), estando em atraso relativamente a mesma, importando a divida vencida, atualizada até a presente data, em R\$ 32.310,73 (trinta e dois mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos), que somada ao montante a vencer atinge R\$ 44.712,54 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze, reais e cinquenta e quatro centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o débito atualizado ou querendo em 15 dias embarque ou reconhecendo o crédito do exequente comprove o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, prazos estes q

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora) editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.

O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP
Contato: (14) 99893-9665.
Assinatura anual: Marília - R\$720,00
Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocauçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.

O DIA - 13 a 19/08/2025 Marília



Câmara altera lei das sacolas e exige alternativas gratuitas ao consumidor

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Câmara Municipal de Marília aprovou por unanimidade, em sessão extraordinária realizada nesta segunda-feira (11), o substitutivo ao Projeto de Lei nº 126/2025, de autoria da Mesa Diretora e assinado por 16 vereadores. O texto modifica a chamada "Lei das Sacolinhas" (Lei nº 7.281/2011, já alterada pela Lei nº 9.046/2023) e proíbe a cobrança pelas sacolas plásticas recicladas de polietileno de alta densidade (PEAD 2) em estabelecimentos comerciais do município. O projeto segue agora para sanção do prefeito Vinicius Camarinha.

Segundo a nova redação, os estabelecimentos comerciais deverão fornecer gratuitamente aos consumidores embalagens alternativas ou reutilizáveis para o transporte de mercadorias. Na ausência dessas opções, sacolas ecológicas, biodegradáveis ou recicladas devem ser disponibilizadas, também sem custo adicional ao cliente. O projeto proíbe explicitamente que as sacolas recicladas de PEAD 2 – atualmente vendidas em diversos supermercados - sejam comercializadas, determinando que a distribuição deve ocorrer sem custos ao consumidor, em substituição às sacolas que anteriormente eram entregues gratuitamente.

De acordo com o parecer do Procon anexado ao projeto, a cobrança atual pelas sacolas recicladas representa prejuízo ao consumidor, uma vez que o custo já estaria embutido nos produtos antes da alteração na legislação, e não foi constatado desconto em virtude da cobrança separada. "O consumidor está pagando duas vezes pelo mesmo produto", aponta o relatório do órgão, que também destaca a obrigação dos estabelecimentos em garantir alternativas gratuitas para o transporte de mercadorias.

A fiscalização das novas regras caberá ao Procon, responsável por registrar irregularidades e encaminhá-las à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que cuidará da aplicação das penalidades. Entre as sanções previstas está a aplicação de multa no valor de 130 Ufesps (R\$ 4.812,60 na cotação atual), valor que será dobrado em caso de reincidência. Também está prevista a possibilidade de apreensão de sacolas plásticas irregulares.

Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para financiar ações e projetos ambientais no município.

O texto também determina que as escolas municipais realizem trabalhos educativos permanentes, com foco na conscientização sobre a redução do uso de sacolas plásticas e de outros materiais prejudiciais ao meio ambiente.

Na sessão extraordinária, a proposta foi aprovada em duas votações realizadas na mesma data, devido ao caráter de urgência e relevância da matéria, conforme consta em despacho assinado pelo presidente da Casa de Leis, Danilo da Saúde.





Após proibição de sacolas plásticas, Câmara aprova substitutivo para garantir alternativas gratuitas



Alvinlândia homologa processo para aquisição de duas novas ambulâncias

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Alvinlândia publicou no Diário Oficial do município a homologação do processo de licitação para registro de preços de duas ambulâncias — uma de simples remoção e outra UTI — por meio de pregão eletrônico realizado em julho. O registro de preços permite que a Prefeitura faça a aquisição dos veículos conforme necessidade, durante o período de 12 meses. As empresas "PR Comércio e Manutenção de Veículos Especiais Ltda", de Piraju, e "Elite Comércio de Máquinas e Veículos Ltda", de São Paulo, foram as vencedoras do certame, que totalizou R\$ 446 mil.

O registro prevê uma ambulância de simples remoção, com valor homologado de R\$ 154 mil, destinada ao transporte de pacientes sem risco imediato de vida, equipada com itens básicos como maca, cadeira de rodas, oxigênio portátil e kits de primeiros socorros. Esse tipo de ambulância é utilizado em transferências de pacientes estáveis entre unidades ou no deslocamento para consultas e retornos após alta médica.

Já a ambulância UTI, com valor registrado de R\$ 292 mil, é indicada para pacientes em estado grave, com necessidade de cuidados intensivos ao longo do transporte, como casos de remoção de acidentados ou transferência de pacientes críticos entre hospitais. O veículo conta com equipamentos semelhantes aos de uma UTI hospitalar, como monitor multiparâmetros, respirador mecânico, bombas de infusão, desfibrilador e sistema de oxigênio.

OUTROS /Em junho deste ano, conforme noticiado pelo O DIA, a prefeitura homologou a compra de um veículo zero quilômetro com capacidade para sete lugares, também destinado à Diretoria Municipal de Saúde, por meio do pregão eletrônico que teve como vencedora a empresa Javep Veículos Peças e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 139 mil.

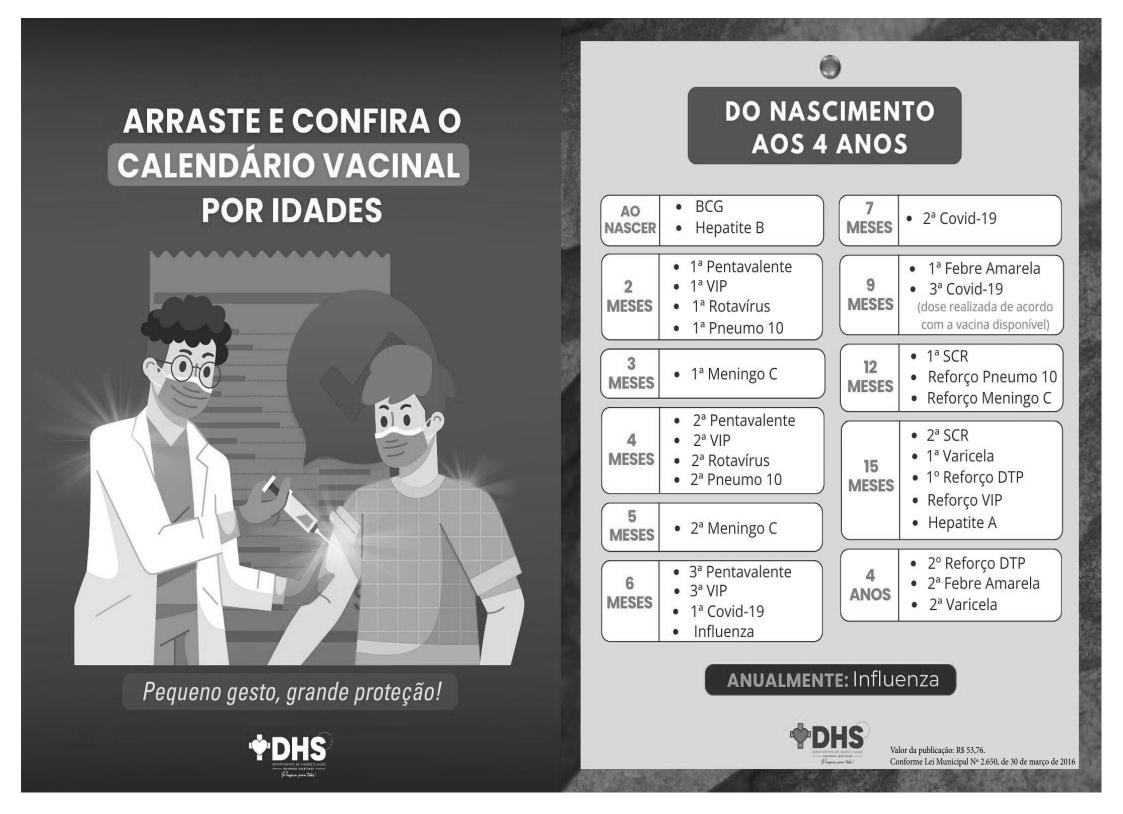
Segundo o termo de adjudi-

cação, o veículo será utilizado para atender às necessidades da rede municipal de saúde, contribuindo com o transporte de pacientes, servidores e materiais em atividades administrativas e assistenciais.

Pexels/Imagem ilustrativa



Município pode ter novas ambulâncias



Ubirajara poderá construir calçadas e muretas e cobrar custo de proprietários

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A prefeita Leila Alvim Bordim sancionou, na última semana, a Lei nº 1457/2025, que autoriza a Prefeitura de Ubirajara a construir calçadas e muretas divisórias junto a imóveis urbanos quando o proprietário ou possuidor não cumprir a obrigação, cobrando posteriormente os custos do serviço. A justificativa, segundo o texto, é garantir segurança, mobilidade urbana e acessibilidade aos moradores.

Os valores cobrados serão calculados com base na planilha orçamentária da Prefeitura, tomando como referência o Boletim de Custos da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo). Inicialmente, o preço de referência é de R\$ 49,49 por metro linear, sujeito a atualização conforme novas publicações do boletim da CDHU.

O proprietário será responsável por arcar com todos os custos, acrescidos de encargos administrativos, podendo ter o débito inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. "A execução das calcadas e muretas, nos termos desta Lei, dependerá de notificação prévia ao proprietário ou possuidor do imóvel, concedendo-lhe o prazo mínimo de 30 dias para a regularização voluntária da obrigação", detalha o Inciso VII do texto.

Os valores recolhidos pelo município serão destinados

ao Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana ou equivalente. A lei também prevê que a regulamentação de procedimentos poderá ser feita por decreto do Poder Executivo.

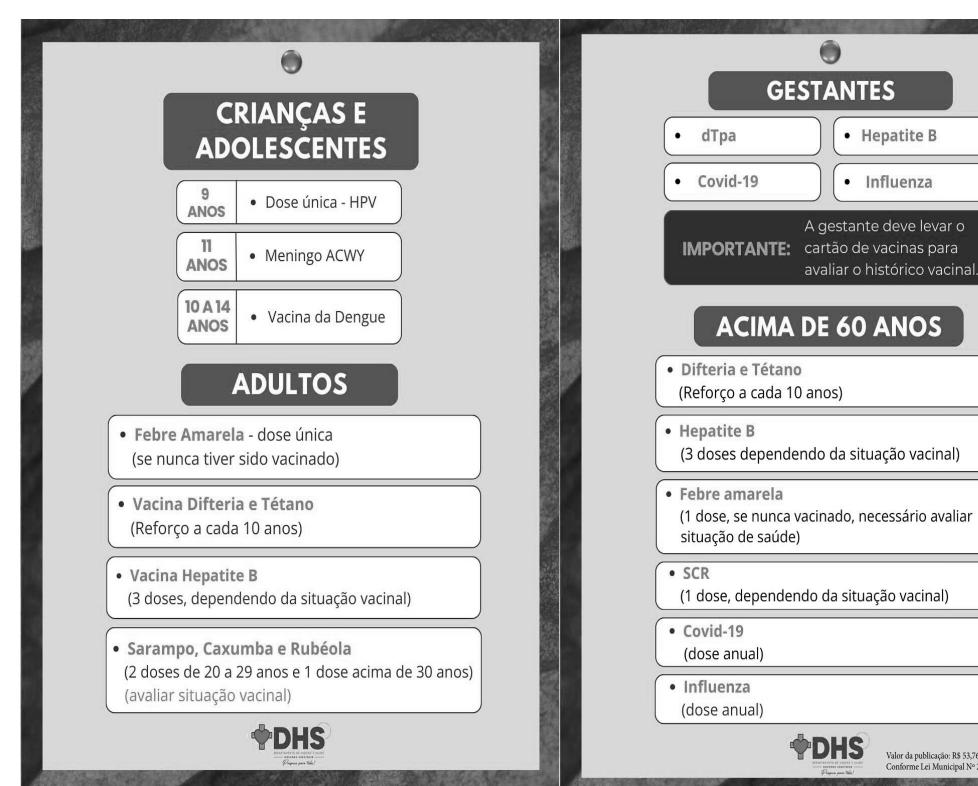
JARDINAGEM /A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura promoverá entre os dias 26 e 29 de agosto um curso gratuito de jardinagem, voltado para quem deseja trabalhar com jardinagem, paisagismo e áreas verdes, com foco em atividades práticas e conhecimentos essenciais sobre implantação de jardins.

Os participantes aprenderão a implantar jardins utilizando espécies ornamentais e terão acesso a práticas eficien-

tes para composição e manutenção de áreas ajardinadas. Dentre o conteúdo abordado, está a preparação e correção do solo, escolha de flores e plantas ornamentais, técnicas de plantio e irrigação, uso de ferramentas e equipamentos, organização e distribuição no espaço e cuidados iniciais e manutenção básica do jardim.

As aulas serão das 8h às 17h, na rua Prof. Maria C. S. C. Queiroz, nº 567, em Ubirajara. Para se inscrever, é necessário apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço. Mais informações pelo (14) 3472-1400. As vagas são limitadas a, no mínimo, 10 participantes, não podendo ultrapassar 16 alunos.

Valor da publicação: R\$ 53,76.



DER ativa 50 radares em rodovias; há aparelhos em vias próximas a Marília

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) colocou em operação, nesta terça-feira (12), 50 novos radares de controle de velocidade em rodovias estaduais não concedidas. A medida integra um programa de ampliação da fiscalização eletrônica, que prevê a instalação de 649 equipamentos até o fim do contrato iniciado em 2023.

Na região administrativa de Bauru, que abrange cidades próximas a Marília, foram ativados 18 aparelhos. Entre eles está um radar no km 3 da SPA-354/294, via de acesso à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) em Bauru, caminho para quem segue de ou para Marília.

Outros pontos contemplados ficam em municípios vizinhos, como Botucatu (SP-191, km 160), Lucianópolis (SP-315, km 19,90), Lençóis Paulista (SP-261, km 114), Pederneiras (SP-261, km 144,40), Jaú, Bariri e Itaju (SP-304), além de trechos da SP-321 em Arealva, Iacanga e Reginópolis, e acessos em Lins e Arealva.

Segundo o DER-SP, os locais foram definidos a partir de critérios técnicos, como alto índice de acidentes, excesso de velocidade, curvas perigosas, travessia de pedestres e presença de fauna. A instalação e operação são re-

alizadas por empresas contratadas após licitação pública.

O órgão destaca que o objetivo é reduzir acidentes e preservar vidas. "A instalação de radares simboliza o compromisso do Governo de São Paulo em priorizar a segurança dos usuários e reforçar a mensagem de que toda vida importa", afirmou o presidente do DER-SP, Sérgio Codelo.

Com o início da operação, motoristas que excederem os limites de velocidade estabelecidos estarão sujeitos a multas e pontos na carteira de habilitação. A relação completa de endereços e velocidades máximas pode ser consultada no site do DER-SP, por meio do endereço: der.sp.gov.br.

Fernando Frazão/Agência Brasil



Novos aparelhos estão em vias da região



Câmara de Ocauçu investiga vereador por quebra de decoro parlamentar

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

A Câmara Municipal de Ocauçu instaurou uma Comissão Processante para apurar denúncia contra o vereador Marcílio Domingues (PL), acusado de quebra de decoro parlamentar. A decisão foi formalizada na última sexta-feira (8), após reunião realizada na sede da Câmara, com a presença dos vereadores designados para compor a comissão.

Foram definidos, por eleição interna, os cargos de presidente e relator da Comissão Processante, que ficaram, respectivamente, sob responsabilidade de André Fernando Castilho e Adriana Meira de Oliveira. Na mesma reunião, foi aprovado o primeiro

ato da investigação: a notificação do vereador investigado para que apresente defesa por escrito, indique provas que pretende produzir e relacione suas testemunhas.

Segundo o presidente da Câmara, Vinícius Colombo Menegucci, a denúncia foi recebida formalmente pelo plenário na 10ª sessão ordinária, realizada em 24 de junho, com seis votos favoráveis e um contrário, seguindo o que determina o Regimento Interno. A acusação, encaminhada por meio da Ouvidoria por um cidadão, aponta possíveis condutas incompatíveis com o mandato e baseia-se em declarações em plenário, registradas em vídeo.

Entre as situações citadas, o vereador teria criticado publicamente, durante a 8ª sessão ordi-

nária, em 27 de maio, a conduta do prefeito Dito Costa e Silva ao relatar um caso de pedido de estágio, e mencionado suposta influência política na intermediação de vagas. "Eu me senti muito chateado hoje, viu? Com o prefeito. Uma menina lá da popular me procurou que ela queria fazer o estágio aqui, né? Então, conversando comigo, ele falou assim: ô, Marcílio, eu não sei se pode, vai falar com meus dois secretários lá em cima [...]. Eu acho que, se o prefeito tem a caneta na mão, ele tem a maior caneta no bolso. Ele não precisava mandar falar com o secretário", afirmou Domingues.

Marcílio se defendeu também em plenário. "Uma denúncia onde um cara dá um vidrinho de remédio para uma pessoa [...]. É o fim do mundo. Isso aqui é Ocauçu. Eu nasci e criei aqui. Nunca teve isso. Eu tenho 24 anos de poder público e nunca vi uma barbaridade dessa [...]. Nós não ajudamos fazendeiros, nós ajudamos o povo."

De acordo com a denúncia, o parlamentar teria, além da distribuição irregular de medicamentos, interferido no Executivo ao tentar intermediar a indicação para vagas de estágio, praticado nepotismo ao mencionar sua neta como secretária, clientelismo e uso da máquina pública para atender demandas individuais fora dos trâmites legais.

O vereador Marcílio Domingues foi procurado pela reportagem de **O DIA**, mas não respondeu até o fechamento desta edição.



Pompeia ganha Centro de Diagnóstico de Cardiologia para atender a região

Redação O DIA editor@odiademarilia.com.br

A Santa Casa de Pompeia inaugurou, nesta segunda-feira (11), o novo Centro de Diagnóstico de Cardiologia, considerado um marco para a saúde do município e região. Com estrutura moderna e aparelhos de última geração, o espaço passa a oferecer exames cardiológicos especializados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para pacientes de Pompeia e outros 19 municípios do entorno, reduzindo a necessidade de deslocamento para grandes centros urbanos.

Entre os procedimentos disponíveis no centro estão eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, mo-

Assessoria de Imprensa

Prefeito Diogo participou da cerimônia

nitoramento Holter e demais exames voltados ao diagnóstico e acompanhamento de doenças cardiovasculares. Esses procedimentos são considerados essenciais na prevenção e tratamento de enfermidades cardíacas, que figuram entre as principais causas de óbitos no país.

Para a instituição, a inauguração representa avanço significativo para a região, trazendo mais agilidade, segurança e conforto ao atendimento médico. O serviço, integrado à Santa Casa, fortalece a rede pública de saúde e garante assistência especializada mais próxima da população.

A cerimônia contou com a presença da deputada estadual e secretária estadual da Mulher, Valéria Bolsonaro; do ex-deputado estadual Reinaldo Alguz; do prefeito de Pompeia, Diogo Ceschim; do prefeito de Quintana, Fernando Itapuã; além de vereadores, lideranças regionais, representantes de empresas parceiras, profissionais da saúde e membros da comunidade.

Em seu discurso, o prefeito Diogo Ceschim enfatizou o compromisso da administração com a ampliação dos serviços na área. "Este centro é um investimento fundamental para garantir que nossos cidadãos tenham acesso rápido e qualificado aos cuidados cardiológicos, sem precisar sair de nossa cidade. É uma conquista para todos nós", afirmou.

Com o novo centro, a Santa Casa de Pompeia fortalece seu papel de referência regional e reafirma a busca constante por modernização e excelência no atendimento à população local e às cidades vizinhas.

